



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PL.12

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 047/2020.

Ibiúna, 31 de agosto de 2.020.

Leia-se em Sessão.

Cópias aos Edis.

As comissões.

Ibiúna, 08/09/2020

~~Presidente~~

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 047, desta data, que tem por objetivo dar denominação a uma Praça localizada no Centro, prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor que foi nosso funcionário por mais de sete anos, era casado deixou três filhos, estava trabalhando na revitalização da referida Praça, portanto merecedor desta homenagem muito conhecido e estimada por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 243/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020

Prazo Venc. em de de

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

04/09/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

243/2020

103

PROJETO DE LEI N° 047/2020. DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Praça e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “VITOR CASSEMIRO FILHO”, a Praça localizada entre a Rua José Coelho Ramalho e a Rua Tabelião Salvador Rolim de Freitas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
VITOR CASSEMIRO FILHO

CPF
180.529.048-19

MATRÍCULA
114900 01 55 2020 4 00027 232 0012728 61

SEXO
Masculino COR
Preto

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado - 47 anos

NACIONALIDADE

Brasil - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

24.955.306-5 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FUNÇÃO

Endereço: **Rua Miguel Fabiano da Góes, 59**
Bairro: **Rosarinho** Cidade: **Ibiúna - SP**
MARIA DAS GRACAS CRUZ CASSEMIRO
VITOR CASSEMIRO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Dois de agosto de dois mil e vinte - 11:14h

02 08 2020

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Campanha, Avenida Benedito de Campos, Centro, Ibiúna-SP

CAUSA DA Morte

Iniciativa respiratória aguda, Covid-19

SEPUITAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Parque da Figueira, Ibiúna/SP

DECLARANTE

Vitor de Oliveira Cassemiro (filho)

Nome e Número de Documento do Médico que atestou o óbito

Hector J Garcia Capriles - CRM: 204293

AVERAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER

Nascido em 12/06/1973. Óbito lavrado em 07/08/2020, no livro C nº 27, à folha nº 232, sob o nº 12728. Era casado com ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA CASSEMIRO, cujo casamento foi lavrado no OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBIÚNA - SP, livro B-24, às fls. 269, sob nº 7041, em 06 de novembro de 1998, deixa os filhos: Vitor de Oliveira Cassemiro, 27 anos; Bruno Henrique de Oliveira Cassemiro, 25 anos e Erick de Oliveira Cassemiro, 21 anos; deixa bens a inventariar; não deixa testamento conhecido. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

REGISTRO CIVIL E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
DA COMARCA DE IBIÚNA

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

IBIÚNA

AV. FORTUNATINHO, 125 - CENTRO
Telefone: (15) 3248-3262
 contato@registrociviliubiuna.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibiúna, 07 de agosto de 2020.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Oficial Designada

Isenta de custas e emolumentos.

CONFIRMADA

Conferente: (2)

11490-0 - AA 000045684

HISTÓRICO
VITOR CASSIMIRO



A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vitor Cassimiro' or a similar name, is positioned in the top right corner of the document.

Vitor Cassimiro Filho, filho de Victor Cassemiro e Maria das Graças Cruz Cassemiro, 47 anos, casado com Adriana Aparecida Oliveira Cassemiro, pai de 3 filhos, Vitor de Oliveira Cassemiro, Bruno Henrique de oliveira Cassemiro e Erick de Oliveira Cassemiro, residente no Bairro Rosarial no Município de Ibiúna.

Iniciou sua trajetória na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna no dia 03/05/2013, o qual era braçal de conservação, onde pôr muitos anos exerceu sua função com grande dedicação o qual nunca mediu esforços para realizar os serviços os quais eram solicitados, um homem do bem e de grande caráter e alegria, tanto no âmbito familiar quanto no local de trabalho, onde tinha e tem grandes amigos e colegas de trabalho, pois jamais será esquecido, apesar de todos os problemas de saúde nunca negou a exercer seu trabalho com dignidade, e seu último trabalho foi justamente nessa praça onde com muito carinho vai ser homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

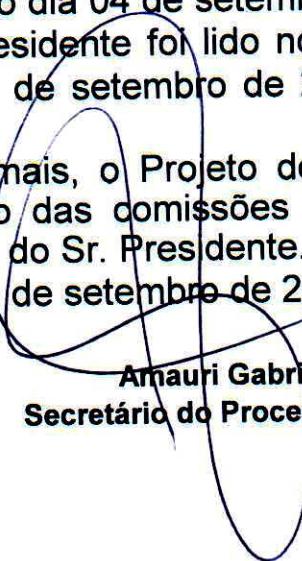
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 243/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 243/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

10/08

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 243/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 243/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Praça e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Praça localizada entre as Ruas José Coelho Ramalho e Tabelião Salvador Rolim de Freitas, com o nome do Sr. Vitor Cassemiro Filho, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, funcionário da Garagem da Prefeitura Municipal, que exercia com muita dedicação e esforços suas atividades diárias, sendo que também trabalhou na revitalização da Praça que pretende-se denominar.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Praça com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira de Souza Soares
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PÉREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Jair Marmeiro Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 243/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 243/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.


AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 197/2020

“Dispõe sobre denominação de uma Praça, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “VITOR CASSEMIRO FILHO”, a Praça localizada entre a Rua José Coelho Ramalho e a Rua Tabelião Salvador Rolim de Freitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 186/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 197/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 243/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Praça, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

*Recebi 24/09/2020
mice*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 243/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 243/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 197/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 186/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**